



MENSAGEM Nº 253/2026

Ref. : Projeto de Lei nº 253/2026

Assunto: Alteração Orçamentária – Despesa com Pessoal e Encargos Sociais

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores e Vereadoras:

A presente proposição tem por finalidade promover a realocação de recursos no âmbito das Secretarias Municipais, com vistas a assegurar o adequado custeio das despesas com pessoal e encargos sociais.

Cumpre destacar que, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei Municipal nº 5.281, de 10 de setembro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), as alterações orçamentárias solicitadas pelo Poder Executivo devem observar a **ordem de prioridades estabelecida no referido diploma legal**. Nesse sentido, a suplementação ora proposta encontra respaldo na **priorização das despesas obrigatórias**, especialmente aquelas relacionadas à folha de pagamento e encargos sociais.

Ademais, considerando a natureza essencial dessas despesas, cuja inadimplência pode comprometer a continuidade dos serviços públicos e o cumprimento de obrigações legais do Município, justifica-se a tramitação da matéria em **regime de urgência**, conforme previsão na própria LDO.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a célere apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

São Bento do Sul, 6 de maio de 2026.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças



PROJETO DE LEI Nº 253, DE 6 DE MAIO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR E ANULAR DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar as dotações abaixo do orçamento de 2026 até o valor de:

Movimento	Ação	Recurso	Referência Dotação	Classificação da Despesa Orçamentária	Valor (R\$)
Anulação	1077	150070000100	693	449051	400.000,00
Anulação	1089	150070000100	568	339039	190.000,00
Anulação	1089	150070000100	569	339040	40.000,00
Anulação	1094	150070000100	596	449051	30.000,00
Anulação	1094	150070000100	598	449052	50.000,00
Anulação	1096	150070000100	605	339035	45.000,00
Anulação	1098	150070000100	613	449051	50.000,00
Anulação	1099	150070000100	617	339039	50.000,00
Anulação	1100	150070000100	626	449051	80.000,00
Anulação	1102	150070000100	646	339040	58.000,00
Anulação	1102	150070000100	645	339039	57.000,00
Anulação	1103	150070000100	650	339040	60.000,00
Anulação	1104	150070000100	515	339039	30.000,00
Anulação	1104	150070000100	516	339040	10.000,00
Anulação	1105	150070000100	517	339030	5.000,00
Anulação	1105	150070000100	518	339040	30.000,00
Anulação	1109	150070000100	216	339040	30.000,00
Anulação	1109	150070000100	217	449052	70.000,00
Anulação	2014	150070000100	524	319113	155.000,00
Anulação	2070	150070000100	678	339046	60.000,00
Anulação	2070	150070000100	671	339030	491.000,00
Anulação	2071	150070000100	704	449030	130.000,00
Anulação	2071	150170000101	710	449051	110.000,00
Anulação	2090	150070000100	553	339339	1.000.000,00
Anulação	2095	150070000100	629	339035	50.000,00
Anulação	2096	150070000100	634	339035	10.000,00
Anulação	2096	150070000100	637	449052	10.000,00
Anulação	2097	150070000100	661	339046	35.000,00



Movimento	Ação	Recurso	Referência Dotação	Classificação da Despesa Orçamentária	Valor (R\$)
Anulação	2109	150070000100	802	319113	60.000,00
Anulação	2125	150070000100	842	319011	100.000,00
Anulação	2128	150070000100	886	319113	40.000,00
Anulação	2128	150070000100	879	319011	200.000,00
Anulação	2128	150070000100	883	319016	39.000,00
Anulação	2129	150070000100	900	319011	337.300,00
Anulação	2135	150070000100	46	339035	100.000,00
Anulação	2141	150070000100	85	319011	470.530,00
Anulação	2141	150070000100	89	319113	33.600,00
Anulação	4008	150070000100	169	449061	45.000,00
Anulação	4008	150070000100	167	449051	50.000,00
Anulação	4009	150070000100	175	339008	926.000,00
Anulação	4013	150070000100	196	339039	549.000,00
Suplementação	2014	150070000100	520	319011	2.124.000,00
Suplementação	2014	150170000101	529	339036	110.000,00
Suplementação	2070	150070000100	663	319011	1.081.000,00
Suplementação	2090	150070000100	535	319011	1.035.000,00
Suplementação	2090	150070000100	536	319013	28.600,00
Suplementação	2090	150070000100	539	319113	35.000,00
Suplementação	2105	150070000100	757	319011	638.200,00
Suplementação	2105	150070000100	758	319013	26.200,00
Suplementação	2105	150070000100	761	319113	78.800,00
Suplementação	2105	150070000100	767	339036	26.000,00
Suplementação	2105	150070000100	771	339046	7.100,00
Suplementação	2144	150070000100	111	319011	33.700,00
Suplementação	2144	150070000100	112	319013	26.000,00
Suplementação	4000	150070000100	1143	319011	72.000,00
Suplementação	4000	150070000100	1144	319013	12.830,00
Suplementação	4000	150070000100	1147	319113	16.400,00
Suplementação	4000	150070000100	1156	339046	9.600,00
Suplementação	4010	150070000100	186	319011	582.000,00
Suplementação	4010	150070000100	188	319113	344.000,00

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 6 de maio de 2026.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças